ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1. Motivação

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei, que altera a Lei Municipal nº 4.715/2011, objetivando a alteração do valor do **Vale Alimentação.**

De acordo com o art. 16, inciso I e II da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – Estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

2. Informações

a. Alteração do valor do Vale Alimentação do servidor público municipal para R$350,00, o que corresponde a aumento de R$50,00.

b. Atualmente integram o quadro de funcionários da Autarquia 123 servidores.

c. Considerando que o projeto de lei prevê o reajuste a partir de setembro do presente exercício, considerou-se para fins de impacto financeiro-orçamentário de 2023, o equivalente ao pagamento de quatro meses reajustados (setembro, outubro, novembro e dezembro).

d. **Lei nº 5.435/2021** - Dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências.

e. **Lei nº 5.515/2022** - Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO VICTOR DO AMARAL DE SOUZA e ANDRE PAZZINI BOMFIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/F59B-5082-D4CC-D70E e informe o código F59B-5082-D4CC-D70E

3. Impacto Financeiro-Orçamentário

INCREMENTO DE DESPESA						
	Quantidade de Servidores	Vale alimentação	Total mensal	Projeção até 31/12/2023	Projeção 2024	Projeção 2025
3.3.90.46.00 - Auxilio Alimentação	123	R$ 50,00	R$ 6.150,00	**R$ 24.600,00**	**R$ 73.800,00**	**R$ 73.800,00**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
Ano	Aumento de despesa	Receita Estimada	Impacto Orçamentário
2023	R$ 24.600,00	R$ 21.600.000,00	0,114%
2024	R$ 73.800,00	R$ 22.302.00,00	0,331%
2025	R$ 73.800,00	R$ 22.971.060,00	0,321%

Assinado por 2 pessoas: PAULO VICTOR DO AMARAL DE SOUZA e ANDRE PAZZINI BOMFIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/F59B-5082-D4CC-D70E e informe o código F59B-5082-D4CC-D70E

4. Origem dos recursos

Cabe informar que o referido aumento da despesa será custeado através de recursos próprios da Autarquia, sendo estes recursos arrecadados através do exercício de suas atividades legais. Informamos ainda que a variação da receita nos exercícios de 2024 e 2025 utilizou as projeções inflacionárias como referência, de acordo com as metas divulgadas pelo Banco Central do Brasil, sendo 3,25% para 2023 (Resolução BACEN nº 4831/2020) e 3,00% para 2024 (Resolução CMN nº 5018/2022).

5. Conclusão

Conclui-se, dessa forma, que o reajuste de R$50,00 no valor do Vale Alimentação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), além de compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Além disso, o reajuste proposto ao Vale Alimentação do Servidor Municipal, no que tange às contas da Autarquia, atende ao exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Garça, 11 de agosto de 2023.

André Pazzini Bomfim
DIRETOR EXECUTIVO
Ordenador da despesa

Paulo Victor do Amaral de Souza
DIRETOR DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Assinado por 2 pessoas: PAULO VICTOR DO AMARAL DE SOUZA e ANDRE PAZZINI BOMFIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/F59B-5082-D4CC-D70E e informe o código F59B-5082-D4CC-D70E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F59B-5082-D4CC-D70E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- PAULO VICTOR DO AMARAL DE SOUZA (CPF 455.XXX.XXX-01) em 11/08/2023 10:48:49 (GMT-03:00)
 Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- PAULO VICTOR DO AMARAL DE SOUZA (CPF 455.XXX.XXX-01) em 11/08/2023 10:50:14 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ANDRE PAZZINI BOMFIM (CPF 369.XXX.XXX-82) em 11/08/2023 10:51:54 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: AC SINCOR RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://garca.1doc.com.br/verificacao/F59B-5082-D4CC-D70E